

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - Pe.

LEI Nº 101

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 55.400,00 (cincoenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), a ser distribuído como reforço as consignações e sub-consignações abaixo discriminadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 55.400,00 (cincoenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), a ser distribuído como reforço as consignações e subconsignações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Subconsignação nº	8110-a	P.F.	(Serviço de arrecadação)	R\$ 10.000,00
"	"	8110-b	P.F. " " "	R\$ 10.000,00
Consignação	"	8110-	P.V. " " "	R\$ 15.000,00
"	"	8330	P.F. (Ensino prim. e Secund.)	R\$ 5.400,00
Subconsignação	"	8994-b	D.D. (Diversos)	R\$ 15.000,00
TOTAL:				<u>55.400,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 31 de outubro de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.